

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO

DE L E I nº 328

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$1.000,00 COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º - É autorizado o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial no montante de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), que servirá como auxílio à ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DA ZONA CENTRO SUL.

Parágrafo Único - A despesa referida neste Artigo, terá a seguinte classificação:

CÂMARA MUNICIPAL

1/3.1.4.11-0,0-ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DA ZONA CENTRO SUL.

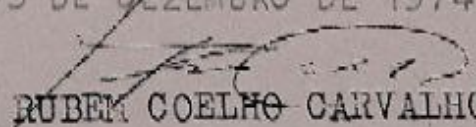
ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizando a reduzir a dotação orçamentária: 1/3.1.3.18-0,0-CM-Serviços de Limpeza e Higiene, na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), que servirá como cobertura ao crédito autorizado no antigo primeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 05 DE DEZEMBRO DE 1974.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 DE DEZEMBRO DE 1974.


ALDO PAGANI